**ANEXO V**

**CRITÉRIOS PARA HIERARQUIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS HABILITADOS**

As propostas serão julgadas de acordo com sete critérios abrangendo as características da manifestação e do município proponente. Cada critério terá peso específico, conforme demonstrado a seguir.

**C1. População a ser diretamente beneficiada com a implantação dos projetos**

Este critério utilizará a informação fornecida pelo município no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA(S) referente à população a ser beneficiada **diretamente** com a implantação dos projetos, ou seja, a população utilizada para a estimativa de vazão do futuro projeto.

Este critério refere-se ao número de habitantes beneficiados **diretamente** com a ampliação/implantação do(s) sistema(s) de coleta e tratamento de efluentes sanitários, de forma a priorizar os **municípios** que beneficiarão o maior número de habitantes.

Neste critério, o **município** com a maior população beneficiada diretamente receberá a pontuação máxima. Para pontuar o restante dos municípios, as respectivas populações beneficiadas serão comparadas à maior população beneficiada dentre todas os municípios habilitados, com peso 2 (dois) para o quesito, conforme a seguinte fórmula:



Onde,

PB: é a população diretamente beneficiada no município. Para municípios que inscreverem mais de um distrito/localidade, será considerado o somatório da população diretamente beneficiada para todos os distritos/localidades informados.

MPB: é a maior população beneficiada dentre todos os municípios inscritos e habilitados. Para verificação da população total diretamente beneficiada em cada município será considerado o somatório da população diretamente beneficiada para todos os distritos/localidades informados.

**C2. Índice de coleta de esgoto municipal**

Este critério utilizará a informação sobre o índice de coleta de esgoto no município, apresentado no respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico. Será considerado o percentual de atendimento da população por rede coletora de esgoto em relação à população total do município.

Este critério refere-se à situação da **coleta** de esgoto no município de forma a priorizar aqueles que possuem o menor índice de coleta.

Neste critério, o município com a menor porcentagem de coleta receberá a pontuação máxima. Para pontuar o restante das propostas, as respectivas porcentagens serão comparadas à menor porcentagem dentre todos os municípios habilitados, com peso 2 (dois) para o quesito conforme seguinte fórmula:

$$C2= \frac{1-PC}{1-MPC}\*2$$

Onde,

PC: é a porcentagem de coleta de esgotos municipal, verificada no Plano Municipal de Saneamento Básico do respectivo município.

MPC: é a menor porcentagem de coleta de esgotos dentre todos os municípios inscritos e habilitados.

**C3. Índice de tratamento de esgoto municipal**

Este critério utilizará a informação sobre o índice de tratamento de esgoto no município, apresentado no respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico. Será considerado o percentual de atendimento da população por tratamento de esgoto em relação à população total do município.

Este critério refere-se à situação do **tratamento** de esgoto no município de forma a priorizar aqueles que possuem o menor índice de tratamento.

Neste critério, o município com a menor porcentagem de tratamento receberá a pontuação máxima. Para pontuar o restante das propostas, as respectivas porcentagens serão comparadas à menor porcentagem dentre todas os municípios habilitados, com peso 2 (dois) para o quesito conforme a seguinte fórmula:

$$C3= \frac{1-PT}{1-MPT}\*2$$

Onde,

PT: é a porcentagem de tratamento de esgotos municipal, verificada no Plano Municipal de Saneamento Básico do respectivo município.

MPT: é a menor porcentagem de tratamento de esgotos dentre todos os municípios inscritos e habilitados.

**C4. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal**

Este critério utilizará os dados oficiais existentes no relatório do Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano.

O IDHM brasileiro segue as mesmas três dimensões do IDH Global - longevidade, educação e renda, mas vai além: adequa a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais. Embora meçam os mesmos fenômenos, os indicadores levados em conta no IDHM são mais adequados para avaliar o desenvolvimento dos municípios brasileiros.

Neste critério, o município com o menor IDHM receberá a pontuação máxima. Para pontuar o restante dos municípios, os respectivos IDHMs serão comparados ao menor IDHM dentre todas os municípios inscritos e habilitados, com peso 1 (um) para o quesito conforme a seguinte fórmula:

$$C4= \frac{1-IDHM}{1-MIDHM}\*1$$

Onde,

IDHM: é o IDHM do município proponente.

MIDHM: é o menor IDHM dentre todos os municípios inscritos e habilitados.

**C5. Produto Interno Bruto**

Este critério utilizará o Produto Interno Bruto (PIB) divulgado pelo IBGE, referente à sua atualização mais recente.

O Produto Interno Bruto (PIB) representa a soma (em valores monetários) de todos os bens e serviços finais produzidos no município durante o período de um ano, de forma a priorizar os municípios que tenham menor condição financeira para desenvolvimento das ações demandadas para resolução das problemáticas do município.

Neste critério, o município com o menor PIB receberá a pontuação máxima. Para pontuar o restante das propostas, os respectivos PIBs serão comparados ao menor PIB dentre todas os municípios inscritos e habilitados, com peso 1 (um) para o quesito conforme a seguinte fórmula:



Onde,

PIB: é o PIB do município proponente.

MPIB: é o menor PIB dentre todos os municípios inscritos e habilitados.

**C6. Cobrança pelo serviço de abastecimento de água**

Este critério utilizará a informação fornecida pelo município no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA(S).

Os municípios serão pontuados da seguinte forma:

|  |  |
| --- | --- |
| **Cobrança** | **Pontuação** |
| Possui na totalidade do município | 1 |
| Possui parcialmente no município | 0,5 |
| Não possui | 0 |

Este quesito terá peso 1 (um), sendo assim aplicamos a nota atribuída no quesito conforme tabela acima.

**C7. Cobrança pelo serviço de coleta e/ou tratamento de esgoto**

Este critério utilizará a informação fornecida pelo município no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA(S).

Os municípios serão pontuados da seguinte forma:

|  |  |
| --- | --- |
| **Cobrança** | **Pontuação** |
| Possui na totalidade do município | 1 |
| Possui parcialmente no município | 0,5 |
| Não possui | 0 |

Este quesito terá peso 1 (um), sendo assim aplicamos a nota atribuída no quesito conforme tabela acima.

**Cálculo da Nota Final de cada município**

A nota final de cada **município** será a média aritmética das notas atribuídas a cada critério, apresentando valores entre, no mínimo, 0 (zero) pontos e, no máximo, 1 (um) ponto. Os municípios inscritos e habilitados serão hierarquizados por ordem decrescente da Nota Final obtida.

O calculo da Nota Final é representado pela fórmula abaixo, valendo ressaltar que os pesos atribuídos a cada critério foram especificados anteriormente e já foram considerados no cálculo de cada critério individualmente.

